



PORTARIA Nº 310/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular ao servidor Jailson Alves Cardoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira (Lei Municipal nº 453/98), e considerando o requerimento protocolado pelo servidor Jailson Alves Cardoso,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JAILSON ALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, licença para tratar de **interesse particular**, sem remuneração, com fundamento no **artigo 95 da Lei Municipal nº 453/98**, pelo prazo máximo de **quatro anos consecutivos**, a contar de **05 DE FEVEREIRO DE 2025**.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, **mediante solicitação do servidor ou por necessidade do serviço público**, nos termos do §2º do artigo 95 da Lei Municipal nº 453/98.

Art. 3º Caso o servidor deseje retornar ao serviço antes do prazo máximo previsto, deverá formalizar requerimento à Administração Municipal, para que sejam adotadas as providências necessárias ao seu retorno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira